

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Alcobaça*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ADIAMENTO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº2321, DE 11 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO GERENTE DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado **A PEDIDO** o senhor **AROLDO NONATO XAVIER JÚNIOR**, do cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DE SAÚDE**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº2179 de 22 de julho de 2021 (retroagindo a 12/07/2021).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos onze dias do mês de julho de 2022.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

AVISO DE ADIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° PR18-2022

A Prefeitura Municipal de Alcobaca – BA, torna público aos interessados que fica desde já alterada a data de abertura da licitação supracitada, tendo por objeto a contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de medicamentos não elencados na relação da Farmácia Básica, para atender a prescrição médica e o abastecimento das unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura prevista para o dia **13 de Julho de 2022, às 10:00 horas, FICA ADIADA** para o dia **02 de agosto de 2022, às 10:00 horas**, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 que por conveniência e oportunidade da administração, entenda-se, portanto, adiado o acima exposto e, para que este produza os seus efeitos conforme lei 8.666/93 conte-se novo prazo para abertura, ou seja, considere-se no mínimo mais 08 (oito) dias úteis e publica-se que será feito nos mesmos meios de comunicação. Alcobaca 12 de julho de 2022 – Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



RESOLUÇÃO



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente – Alcobaça-Bahia



Conselho Municipal da Assistência Social – Alcobaça - Bahia

RESOLUÇÃO 004/2022/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação dos projetos a serem financiados pelo aporte de recursos do FIA - Fundo da Infância e Adolescência a entidade não governamental e a programa governamental de atendimento a crianças e adolescentes e recurso para executar capacitação de competências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alcobaça-Bahia - CMDCA/BA, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela lei federal nº 8.069 de 13/07/1990, regulamentada pela lei municipal nº 662/10 de 10/09/2010 e, **CONSIDERANDO** o CMDCA por seus membros deliberou em sua reunião do dia 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 662/2010- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- O Regimento Interno em seu Art.3º, inciso VII;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.
- Resolução nº 194/2017 do CONANDA.

CONSIDERANDO que ao CMDCA cabe as atribuições elencadas no art.9º da Resolução 137 do CONANDA, entre elas decidir sobre a aplicação de recursos do FIA, escolhendo programas, elaborando planos de ação e aplicação e cancelando projetos

CONSIDERANDO que compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente determinar, por meio dos planos de ação e aplicação, de que forma serão empregados os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo quais os projetos e programas de interesse infanto juvenil serão contemplados

CONSIDERANDO a competência (diga-se o "poder-dever") deliberativa do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente é conferida nada menos que pela Constituição Federal (art.227, §7º c/c art.204), sendo também prevista no art.88, inciso II, da Lei nº 8.069/90. Assim, uma deliberação do Conselho de Direitos, no âmbito de sua competência, ou seja, no que diz respeito às políticas e programas para a criança e adolescente, vincula (obriga) a administração, que não pode se furtar em cumpri-la, até porque, está ela amparada pelo princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA à criança e ao adolescente, que preconiza a "precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública", a "preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas" e a "destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção à criança e ao adolescente" (art.4º, par. único, alíneas "b", "c" 2 e "d", da Lei nº 8.069/90)

RESOLVE:

ART.1º- Aprovar a nova destinação do recurso do Fundo Especial para a Infância e Adolescência- FIA, para implementar oficinas culturais e profissionalizantes direcionadas a crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, parte integrante desta resolução.

Rua C, s/n, Bairro Beija Flor Alcobaça – Bahia
CEP: 45995-000
E-mail: cmdca.alcobaca@gmail.com

Digitizado com CamScanner



EXTRATO DE ADITIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 053/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: RODRIGUES E CAIRES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio São Francisco, Nº. 17, Bairro Aracy Alves Pinto, Cidade de Serra Dos Aimorés/MG, CEP Nº. 39.868-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.753.588/0001-97.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto aumentar quantitativo e valor no percentual de 47,5% (quarenta e sete vírgula cinco por cento) em virtude da necessidade de serviços extras que não foram previstos na planilha inicial para o término da obra, nos termos da alínea "B", inciso I, § 1º inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido equivalente em 47,5% (quarenta e sete vírgulas cinco por cento), acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 239.197,66 (duzentos e trinta e nove mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), ao Contrato nº. 053/2022, conforme Parecer do Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação datado em 10 de março de 2022, Parecer Seplan nº 30/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento – Divisão de Projetos, Engenharia e Convênios.

OUTRAS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, não modificadas expressamente por este ou outro termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 219/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

LOCADORA: MARIA ANTONIA SANTOS SOARES, pessoa física, portadora do RG nº 3.947.245 - 00, SSP/BA e do CPF nº 392.682.505-78, residente na Rua Nova Viçosa, nº 862 -A, Bairro Jardim Atlântico, Alcobaca-BA, CEP Nº. 45.910-000.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato 219/2021, por igual período.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por igual período o Contrato 021/2021, iniciando no dia 04/07/2022 e terminando no dia 03/01/2023.

OUTRAS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original e do Primeiro ao Segundo Termos Aditivos, não modificadas expressamente por este ou outro termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 11 AO CONTRATO Nº. 202/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: **AQUALUX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.037.875/0001-44, situada no endereço a Rua Presidente Washington Luiz, nº 15, Bairro Estancia Biquine, cidade Teixeira de Freitas, estado Bahia, CEP Nº. 45.985-9700.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto aumentar quantitativo e valor no percentual de 23,93% (vinte e três vírgula noventa e três por cento) em virtude da necessidade de serviços extras que não foram previstos na planilha inicial para o término da obra, nos termos da alínea "B", inciso I, § 1º inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido equivalente em 23,93% (vinte e três vírgula noventa e três por cento) a importância de R\$ 235.402,93 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e dois reais e noventa e três centavos) ao Contrato nº. 202/2014, conforme Parecer do Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação datado em 6 de maio de 2022, Parecer Seplan nº 17/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento – Divisão de Projetos, Engenharia e Convênios.

OUTRAS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original e do Décimo Segundo Termos Aditivos, não modificadas expressamente por este ou outro termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 14 AO CONTRATO Nº. 203/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: CONSTRUTORA E LOCADORA NOVO PRADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.121.151/0001-75, situada no endereço a Avenida das Acácias, nº 117, Bairro Alamedas do Atlântico, cidade Prado, Estado Bahia, CEP Nº. 45.980-000.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto aumentar quantitativo e valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em virtude da necessidade de serviços extras que não foram previstos na planilha inicial para o término da obra, nos termos da alínea "B", inciso I, § 1º inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido equivalente em 25% (vinte e cinco por cento) a importância de R\$ 226.595,55 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ao Contrato nº 203/2014, com base no Parecer Seplan nº 29/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento – Divisão de Projetos, Engenharia e Convênios; Parecer do Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação datado em 22 de junho de 2022.

OUTRAS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original e do Décimo Terceiro Termo Aditivo, não modificadas expressamente por este ou outro termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



EXTRATO DE ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 173/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: NOVA BAHIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.737.592/0001-54, situada no endereço a Rua Aguas Claras, nº 1843, Bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas, estado Bahia, CEP Nº. 45.990-009.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Sexta, do contrato nº 173/2020, por igual período, conforme previsto na Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 173/2020, por igual período, a partir de 18/07/2022 à 17/12/2022, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022.



ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

No Termo de Extrato de Contrato nº. 170/2022, publicado no Diário Oficial On-line do Município, em 01/06/2022. Onde se lê: “VALOR TOTAL: R\$ 33.998,15 (trinta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos)”, Leia-se: “VALOR TOTAL: R\$ 33.998,40 (trinta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)”. Alcobaca/ BA, 12 de julho de 2022. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.